



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 033/98

DATA: 29/09/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir área de terras que especifica e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

PROTÓCOLO Nº 355198
29.09.98
Felma
Funcionário

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra uma área de terras contendo 180.377,00m², parte do lote rural n.º 64, situado no Núcleo Barro Preto, matrícula sob n.º 2526-K-18, de propriedade do Bando do Brasil S/A

Parágrafo Primeiro - O imóvel referido no caput deste artigo foi avaliado em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), de conformidade com o Termo de Avaliação efetuado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria n.º 059/98 de 28 de setembro de 1.998.

Parágrafo Segundo - O pagamento do valor mencionado no parágrafo primeiro será efetuado em parcelas mensais ou semestrais no período de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura da escritura pública de compra e venda do imóvel referido no artigo primeiro.

Parágrafo Terceiro - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar juros de 1, % ao mês, mais variação de IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), o de outro, no caso de indisponibilidade, vigente no mês da correção.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel em referência, correrão por conta da dotação orçamentária 0801.10573161.016 - Casas Populares - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

Art. 3º - A aquisição do imóvel objeto da presente lei, destina-se ao reassentamento de famílias residentes em favelas ou locais de risco.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de setembro de 1.998.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal